

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 – Centro – CEP: 64.545-000
www.santacruzdo Piaui.pi.gov.br

Id:167C255414A70065



SANTA CRUZ DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.553.960/0001-65
Praça Clementino Martins, 241 - Centro - Cep: 64.545-000
E-mail: pmsantacruzdo Piaui@hotmail.com



DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretada Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí, caracteriza como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

Art. 2º. As despesas decorrentes de ações preventivas deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 120 (Cento e Vinte) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO

Prefeito Municipal

Id:125254EAF0900D9



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241 – Centro – CEP: 64.545-000
www.santacruzdo Piaui.pi.gov.br

EXTRATO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021-INEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Piauí, CNPJ nº 06.553.960/0001-65, através de seu Prefeito Francisco Barroso de Carvalho Neto.

CONTRATADO: Monteiro e Monteiro Adv. Associados, CNPJ nº 35.542.612/0001-90

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente ajuste encontra sucedâneo legal nas disposições insertas na Lei nº 14.133/2021 e pelas convenções estabelecidas neste Contrato. em estrita conformidade ao prescrito na referenciada Lei no art. 74, III, “c” e “e”, bem como no § 3º.

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e Tesouro Municipal.

VALOR DO CONTRATO: Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária fixa e irrevogável de forma futura, correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres deste Município, sendo o valor apurado no procedimento de Cumprimento de Sentença.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de setembro de 2021 a 04 de setembro de 2022.

Publique-se,

Santa Cruz do Piauí-PI, 04 de setembro de 2021

FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí

Portaria Nº 110/2021

Santa Cruz do Piauí-PI, 08 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - **INDICAR** a Senhora ANA CLÁUDIA CONRADO LIMA, como **COORDENADORA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Santa Cruz do Piauí-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal

Id:125254EAF090068



SANTA CRUZ DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.553.960/0001-65
Praça Clementino Martins, 241 - Centro - Cep: 64.545-000
E-mail: pmsantacruzdo Piaui@hotmail.com



Portaria Nº 111/2021

Santa Cruz do Piauí-PI, 09 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - **INDICAR** para compor a Comissão Coordenadora da IV Conferência Municipal de Educação de Santa Cruz do Piauí-PI, os membros de sua composição:

- I – Coordenadora Municipal da IV CONAE;**
ANA CLÁUDIA CONRADO LIMA
- II – 01 Representante dos Gestores da Educação;**
SUÉYLA JANE ARAÚJO LUZ DE SOUSA
- III – 01 Representante dos Trabalhadores em Educação;**
ALESSANDRA CORTEZ MARTINS
- IV – 01 Representante dos Estudantes;**
ALESSANDRA DE ANDRADE RIBEIRO
- V – 01 Representante de Pais de Alunos;**
FRANCISLANE ANÁLIA DE BARROS MOURA
- VI – 01 Representante do Conselho Municipal de Educação;**
INÁCIA MARIA LIMA SANTOS MUNIZ
- VII – 01 Representante do Fórum Municipal de Educação;**
ADÁLIA MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal